



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UGETE.010 - Página 1/4	
Título do Documento	<b>IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS IRREGULARES NO HUPAA/UFAL-EBSERH</b>	Emissão: 28/03/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 28/03/2026

## 1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos quando identificados estudantes em atividades acadêmicas irregulares no âmbito do Hupaa/Ufal-Ebserh.

## 2. RESPONSÁVEL

Equipe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE), vinculada ao Setor de Gestão do Ensino (SEGE) da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP).

## 3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Computador com acesso à internet.

## 4. CARACTERIZAÇÃO DE ESTUDANTES EM ATIVIDADES IRREGULARES

- 4.1. Estudantes que realizam estágio obrigatório sem acompanhamento de preceptor;
- 4.2. Estudantes que realizam atividades práticas sem acompanhamento do docente;
- 4.3. Estudantes que realizam atividades de extensão sem acompanhamento do docente ou preceptor;
- 4.4. Estudantes que realizam atividades de Ligas Acadêmicas sem acompanhamento do docente ou preceptor;
- 4.5. Atividades de ensino realizadas por estudantes de Instituições de Ensino não conveniadas com Hupaa/Ufal-Ebserh.

## 5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1. Identificação de estudante em atividade irregular no Hupaa/Ufal-Ebserh, por parte de colaborador do Hupaa/Ufal-Ebserh (autor da ocorrência - denúncia);

5.2. Enviar sua reclamação/denúncia para a Ouvidoria do Hupaa/Ufal-Ebserh através do site <https://falabr.cgu.gov.br/web/home> ou pelo endereço eletrônico [ouvidoria.hupaa@ebserh.gov.br](mailto:ouvidoria.hupaa@ebserh.gov.br);

5.3. A descrição da ocorrência (reclamação/denúncia) deverá conter: data, hora e local (setor do Hupaa/Ufal-Ebserh) da ocorrência; nome completo dos envolvidos na prática da atividade irregular (estudante (s) e/ ou colaborador (es)); curso de graduação/ ensino técnico, Projeto de Extensão ou Liga Acadêmica; descrição da ocorrência.

5.3.1. Caso seja da vontade do autor da notificação, sua identificação permanecerá anônima.

5.4. A ocorrência (reclamação/denúncia) será encaminhada pela Ouvidoria para

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UGETE.010 - Página 2/4	
Título do Documento	<b>IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS IRREGULARES NO HUPAA/UFAL-EBSERH</b>	Emissão: 28/03/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 28/03/2026

apreciação pela Gerência de Ensino e Pesquisa, Setor e Unidade vinculados ao ensino, e Gerência de Atenção à Saúde;

**5.5.** A partir do recebimento da notificação, a Gerência de Ensino e Pesquisa - ou Setor/Unidade designada por seu responsável - realizará a averiguação dos fatos da ocorrência e, no prazo de 10 dias úteis, encaminhará uma notificação, via e-mail, ao:

**5.5.1.** Coordenador do curso de graduação/ ensino técnico ao qual o estudante está vinculado: para estágio obrigatório sem acompanhamento de preceptor;

**5.5.2.** Coordenador do curso de graduação/ ensino técnico ao qual o estudante está vinculado: para atividades práticas sem acompanhamento do docente;

**5.5.3.** Coordenador do Projeto de Extensão a que o estudante está vinculado: para atividades de extensão sem acompanhamento do docente ou preceptor;

**5.5.4.** Coordenador do Liga Acadêmica a que o estudante está vinculado: para Ligas Acadêmicas sem acompanhamento do docente ou preceptor;

**5.5.5.** Profissional do Hupaa/Ufal-Ebserh que acompanhou o estudante, Gerência de Atenção à Saúde, Divisão de Gestão de Pessoas e Instituição de Ensino de origem: para estudantes de Instituições de Ensino não conveniadas com Hupaa/Ufal-Ebserh.

**5.6.** O referido coordenador/ profissional tomará ciência da notificação e, posteriormente, em conjunto com a GEP, procederá com as providências necessárias;

**5.7.** A UGETE informará à Ouvidoria do Hupaa/Ufal-Ebserh, no prazo de 10 dias úteis, que a notificação fora encaminhada ao respectivo coordenador de curso, Projeto de Extensão ou Liga Acadêmica; ou profissional que acompanhou o estudante;

**5.8.** No prazo de 10 dias úteis, a partir do recebimento da notificação, o referido coordenador/ profissional, em conjunto com a GEP, comunicará à Ouvidoria e à Gerência de Atenção à Saúde as providências adotadas;

**5.9.** Os casos de re-incidências, por parte de profissional do Hupaa/Ufal-Ebserh, serão encaminhados à Divisão de Gestão de Pessoas, para a adoção de medidas disciplinares.

## 6. RECOMENDAÇÕES

**6.1.** As atividades relacionadas a Estágio Curricular Obrigatório e Atividades Práticas Supervisionadas devem estar previstas em Projeto Pedagógico do Curso, contribuindo para a formação profissional do estudante, mediante apresentação de competências da atividade profissional, propiciando o desenvolvimento do corpo discente à vida cidadã e ao trabalho;

**6.2.** Não será permitida a realização de atividade prática sem a presença de um profissional responsável e vinculado à Instituição solicitante;

**6.3.** Não será permitida a realização de estágio curricular obrigatório, atividade extensionista ou atividade de Liga Acadêmica sem acompanhamento do docente ou preceptor;



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UGETE.010 - Página 3/4	
Título do Documento	<b>IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS IRREGULARES NO HUPAA/UFAL-EBSERH</b>	Emissão: 28/03/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 28/03/2026

**6.4.** Não será permitida a entrada de docentes e/ou discentes fazendo uso de trajes inadequados ao ambiente hospitalar, assim como de adornos, independente da Unidade a ser visitada.

## 7. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

**7.1.** Serão consideradas ações de não conformidade, mediante notificação de Universidade/Instituições:

**7.1.1.** Identificação de atividades acadêmicas irregulares no Hupaa/Ufal-Ebserh, conforme caracterização expressa no Ítem 4.

## 8. FLUXOGRAMA

NA - Não Aplicável.

## 9. REFERÊNCIAS

NA - Não Aplicável.

## 10. APÊNDICE

NA - Não Aplicável.

## 11. ANEXOS

NA - Não Aplicável.

## 12. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	07/03/2024	Erika Maria Araujo Barbosa de Sena	Institui o Procedimento Operacional Padrão Identificação de atividades acadêmicas irregulares no Hupaa/Ufal-Ebserh.



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UGETE.010 - Página 4/4	
Título do Documento	<b>IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS IRREGULARES NO HUPAA/UFAL-EBSERH</b>	Emissão: 28/03/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 28/03/2026

<b>Elaboração:</b>  Erika Maria Araujo Barbosa de Sena Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Data: ___/___/_____
<b>Análise:</b>  Monica Lopes de Assunção Chefe do Setor de Gestão do Ensino	Data: ___/___/_____
<b>Validação:</b>  Setor de Gestão da Qualidade	Data: ___/___/_____
<b>Aprovação:</b>  Eurico de Barros Lôbo Filho Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa	Data: ___/___/_____

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte*